



INTERNATIONAL COFFEE ORGANIZATION
ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL CAFÉ
ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO CAFÉ
ORGANISATION INTERNATIONALE DU CAFÉ

ICC 102-15

27 abril 2009
Original: inglês

P

Conselho Internacional do Café
102^a sessão
18 – 20 março 2009
Londres, Inglaterra

Comitê de Finanças e Administração

Termos de referência

Antecedentes

O presente documento contém os termos de referência para o Comitê de Finanças e Administração ao abrigo do Acordo Internacional do Café de 2007. O Conselho aprovou estes termos de referência em sua 102^a sessão, no período de 18 a 20 de março de 2009.

COMITÊ DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

TERMOS DE REFERÊNCIA

1. O Comitê de Finanças e Administração (adiante denominado “Comitê”) examinará todas as questões de natureza financeira e/ou administrativa em primeira instância antes de apresentar suas recomendações ao Conselho. Essas questões incluirão particularmente as seguintes, mas sem a elas se limitar:

- i) aprovação do Orçamento Administrativo;
- ii) aprovação das Contas Anuais da Organização; e
- iii) designação de auditores.

2. A cada ano cafeeiro, o Conselho designará seis representantes dos Membros exportadores e quatro representantes dos Membros importadores para integrarem o Comitê. O quórum para uma reunião do Comitê consistirá na presença de dois representantes dos Membros exportadores e dois representantes dos Membros importadores.

3. O Comitê designará um Presidente e um Vice-Presidente dentre os Membros designados. O Presidente e o Vice-Presidente do Comitê deverão ser de categorias diferentes de Membros. Como regra geral, esses cargos deverão se alternar a cada ano cafeeiro entre as duas categorias de Membros. Em cada sessão do Conselho, o Presidente do Comitê apresentará relatório ao Conselho sobre o trabalho do Comitê.

4. As reuniões do Comitê não serão abertas a observadores.